



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com

APROVADO

Em 05 de março de 2018

PROJETO DE LEI Nº 002/2018 - CMA


PRESIDENTE

“Altera a Lei Municipal nº 20/1960, que limita e delimita a área urbana e suburbana”.

O Vereador Cláudio Luiz Moreira Chierici, no exercício de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 103 do Regimento Interno, apresenta Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

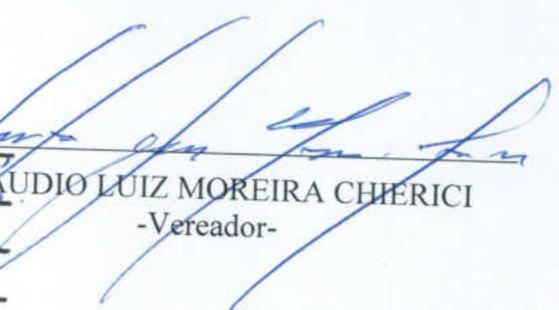
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, I, “a” da Lei nº 20 de 20/05/1960, com o fim de aumentar o perímetro urbano da cidade de Apiacá, incluindo uma área de 4.328,80 m² (quatro mil trezentos e vinte e oito metros e oitenta centímetros quadrados), referente ao loteamento do Sr. Manoelito Marques de Souza, localizado na sede do Município, limitando-se pela frente com a rodovia Paulo Pereira Gomes, pelos fundos com a Rua Alberto Marques, lateral direita com propriedade de João Marques de Souza e pelo lado esquerdo com imóvel de Liliane de Moraes dos Santos Queiroz, Norelina de Moraes dos Santos, Manoelito Marques de Souza e Nilson Rodrigues de Oliveira ou quem mais de direito.

Art. 2º - O perímetro suburbano continua com área conforme as delimitações estabelecidas pela Lei nº 20 de 20 de maio de 1960.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

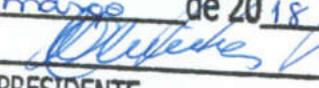
Sala das Sessões, em 02 de março de 2018.

encaminhado a Comissão de Justiça
Finanças, Obras e Educação


CLÁUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI

-Vereador-

Em 05 de março de 2018


PRESIDENTE